

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS**  
**DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**

**AMINOFILINA**

No tratamento da exacerbação aguda da asma, a obstrução ao fluxo de ar é mais rapidamente aliviada pela combinação de inalação repetida de agonista  $\beta_2$ -adrenérgico e administração sistêmica precoce de corticosteroides (tratamento padrão). Dados da literatura mostram que a adição de aminofilina à agonista  $\beta_2$  e corticosteroide sistêmico na asma aguda em adultos somente aumenta o risco de toxicidade, sem adição de efeito benéfico. Além disso, a eficácia deste fármaco não está estabelecida em exacerbações de doença pulmonar obstrutiva crônica<sup>1</sup>. Protocolo internacional<sup>2</sup> e o Caderno de Atenção Básica baseado em evidências sobre doenças respiratórias crônicas do Ministério da Saúde<sup>3</sup> nem incluem mais este medicamento. O Ministério da Saúde emitiu ainda parecer de exclusão de aminofilina da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename)<sup>1</sup> e existem medicamentos mais eficazes e seguros para tratamento de asma no Sistema Único de Saúde.

**Recomendação:** exclusão de aminofilina solução injetável 24 mg/ml da Remume 2011.

**Referências**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. *Relação nacional de medicamentos essenciais: Rename*. 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007, 286 p.
2. GLOBAL INICIATIVE FOR ASTHMA (GINA). Global strategy for asthma management and prevention. Bethesda: *Global Initiative for Asthma (GINA)*, 2010, 103 p. Disponível em: <<http://www.guideline.gov>>. Acesso em: 30/9/2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Doenças respiratórias crônicas*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010, 160 p., il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 25).